



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO N.º 067/17-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a publicação no D.O.M.P.E., nos dias 30 e 31.8.2017, do Edital de Inscrição de Remoção na Entrância Final n.º 012/2017-CSMP, o qual inaugura concurso de remoção, por antiguidade, à 80.^a Promotoria de Justiça, com atuação junto à 11.^a Vara Criminal;

CONSIDERANDO o encerramento do prazo de inscrição na data de 15.9.2017;

CONSIDERANDO não ter havido inscritos interessados em concorrer à remoção para a sobredita Promotoria de Justiça;

CONSIDERANDO a decisão do c. Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos presentes, em sessão ordinária realizada em 22 de setembro de 2017;

RESOLVE:

DECLARAR deserto o concurso de remoção para a 80.^a Promotoria de Justiça com atuação junto à 11.^a Vara Criminal, pelo critério de antiguidade, em razão do transcurso do prazo de inscrição, sem haver membro ministerial interessado em participar do certame.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO C. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus (Am.), 22 de setembro de 2017.

PEDRO BEZERRA FILHO
Presidente do c. CSMP, em substituição legal

FLÁVIO FERREIRA LOPES

Membro

CARLOS ANTONIO FERREIRA COELHO

Membro

JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA

Membro

LIANI MÔNICA GUEDES DE FREITAS RODRIGUES

Membro e Secretária do c. CSMP

KARLA FREGAPANI LEITE

Membro